CGO

D
3 353
3 354

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.840/GP/2012 .

Em, 28 de junho de 2012.

Dispõe sobre a inserção no PPA, LDO e LOA , o Projeto, Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos e Lazer e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e LOA lei nº 1978/11, o Projeto Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos e Lazer, na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Culturura conforme se discrimina:

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 42.874,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.1028	Construir, Reformar e Ampliar Espaço Público e Lazer	R$	Valor	Fonte/ Recursos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	10000/livre
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	32.874,00	21436/Convên.
	TOTAL	R$	42.874,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado o valor de 32.874,00 (trinta e dois mil , oitocentos e setenta e quatro reais) por recursos de superavit financeiro, conforme planilha em anexo e para o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficam anulados o valor conforme discriminado abaixo.

ANULAÇÃO				
3.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			
03.001.19.573.1204.1923	Construir, reformar e ampliar a infraestrutura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	10.000.00	10000/Livres
	TOTAL	R$	10.000.00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 28 de junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/06/12
No D.O.M. nº.: 726

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012